

RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABAIARA - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO AO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.

**RECURSOS INDEFERIDOS**

CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
JOSÉ PEDRO DA SILVA NUNES	1000812
MARIA JANELLE DOS SANTOS SILVA	1000083
MILENA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	1000777
NÚBIA DA SILVA NUNES	1000531
RAFAEL AMANCIO SILVA	1000947
SANDRA MARIA SOARES SANTANA	1000470
VANEILSON FREIRE DOS SANTOS	1000728

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita nos recursos e esclarece:

Não cumprimento dos itens 4.22 ou 4.23 do Edital nº 001/2022.

**4.22** – O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE**, deverá apresentar à Comissão responsável pelo Concurso Público, na **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, localizada na Avenida Padre Ibiapina Nº 348 - Centro, Abaiara - CE, nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2022, das 09:00 horas às 16:00 horas, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, das 09:00 horas às 16:00 horas**, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de Inscrição;
- II. Cópia autenticada ou acompanhada do original para conferência do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- III. A Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Concurso Público, até o término do período do pedido de isenção.

**4.23** – O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá apresentar à Comissão responsável pelo Concurso Público, no na **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, localizada na Avenida Padre Ibiapina Nº 348 - Centro, Abaiara - CE, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, das 09:00 horas às 16:00 horas**, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de Inscrição.
- II. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- III. Declaração expedida pelo órgão responsável pelo cadastro, declarando que o candidato estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; indicando o número do NIS e com a assinatura do declarante, obrigatoriamente.

- a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
- b. O NIS do candidato deve estar **válido** e com cadastro **atualizado** no CadÚnico, na data prevista no item 4.20.
- c. Não serão aceitas Folhas de Resumo do Cadastro Único.

**Juazeiro do Norte – CE, 14 de Março de 2022.**